LEI Nº 622/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º -. Fica denominado como "GARAGEM MUNICIPAL MIGUEL PEREIRA DE JESUS" o prédio público municipal localizado na Rua Felipe Botelho, Lotes 01, 02, 03 e 04, Centro – Cristalândia, TO, CEP: 77.490.000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR MUNICIPAL
15/05/23